**Processo:** 140566-002/2018.

**Despacho:** 091/2018

**Interessado**: Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas - ASPLANA

**Assunto**: Pagamento de Aluguel – EMATER Penedo, período 19/12/2017 à 18/01/2018.

**DESPACHO**

Trata-se de **Processo Administrativo nº 140566-002/2018**, em 01 (um) volume com 35 (trinta e cinco) fls., referente à solicitação de pagamento de aluguel do imóvel que serve a EMATER em Água Branca/AL, localizado na Praça Fernandes Lima, nº 09, 1º Andar, Centro, Água Branca/AL, tendo como locador o Sr. EDNALDO MARTINS DE OLIVEIRA (CPF 016.232.654-87), no valor de **R$700,00 (setecentos reais),** referente ao período de 13/12/2017 à 12/01/2018.

Em primeiro plano, alerte-se para a manifestação da Controladoria Geral do Estado – CGE/AL, **em caráter conclusivo,** nos autos do processo em questão, às fls. 27/28, com aprovação da Controladora Geral do Estado em Exercício à fl. 29, destacando algumas pendências, conforme instruído nos itens I a IV, as quais foram parcialmente resolvidas, como segue: I - **DAS CERTIDÕES** – solucionada as folhas 32/34; II - **RECIBO** – não solucionado; III - **NOTA DE EMPENHO** – não solucionada; IV - **DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DO DECRETO Nº 57.404/2018 –** solucionado às fls. 23/24, 32/33.

Desse modo, não há razões que assistam ao interessado para reiterada análise, tendo em vista que as recomendações necessárias já foram expostas, de modo claro e incontroverso, cabendo ao Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER a análise quanto à regular instrução processual.

Maceió/AL, 08 de junho de 2018.

Hertz Rodrigues Lima

**Assessor de Controle Interno/Matrícula nº 29.871/9**

Acolho o Despacho.

À Superior consideração.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9